

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 310.003.389/2010. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: Plano de Cargos, Carreiras e Salários

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, e considerando as justificativas apresentadas pela Companhia Energética de Brasília - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria, e opinar pela aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia Energética de Brasília – CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do processo nº 310.003.389/2010.

2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de junho de 2014.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e aprovo o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia Energética de Brasília – CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do processo nº 310.003.389/2010.

Brasília, 04 de junho de 2014.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA. Assunto: CONCURSO PÚBLICO O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para provimento de 200 (duzentas) vagas para a Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

2. A definição dos cargos e especialidades, bem como a possibilidade de cadastro reserva, será decidido quando da elaboração do edital normativo, após deliberações das Secretarias de Estado de Administração Pública e da Criança.

3. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Secretaria de Estado da Criança e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

4. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de junho de 2014.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de concurso público para provimento de 200 (duzentas) vagas para a Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 2014.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 04 DE JUNHO DE 2014

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3678.2695 – Realização de Eventos – Feiras, Congressos e Conferências – Casa Civil – Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	14.134.151,00	100
44.90.52	249.883,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com eventos FIFA FAN FEST e Centro Aberto de Mídia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Secretaria de Estado de Cultura

U.O Cedente

Por delegação de competência

U.O Favorecida

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O. 09.107 – Administração Regional de Sobradinho

U.G. 190.107 – Administração Regional de Sobradinho

PARA: U.O. 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura

U.G. 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
13.392.6219.3678.2792	3.3.90.39	100	100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura em Sobradinho.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO RIBEIRO GUEDES

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Titular da U.O Cedente

Titular da U.O. Favorecida

Por Delegação de Competência

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O. 09.107 – Administração Regional de Sobradinho

U.G. 190.107 – Administração Regional de Sobradinho

PARA: U.O. 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura

U.G. 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
13.392.6219.3678.5895	3.3.90.39	100	100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura em Sobradinho.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO RIBEIRO GUEDES

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Titular da U.O Cedente

Titular da U.O. Favorecida

Por Delegação de Competência

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE JUNHO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista a Circular nº 074/2011 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE: DIVULGAR a relação abaixo, das CARTAS DE HABITE-SE expedidas no período de 01/04/2014 a 31/05/2014. Carta de habite-se nº 11/2014 - data de expedição – 01/04/2014 – Aécio da Silva Campos – endereço: Rua Daniel Matos, Quadra 155, Lote 03 – Setor Tradicional – Planaltina-DF; Carta de Habite-se nº 12/2014 - data de expedição – 07/04/2014 – Suelita Pereira de Santana – endereço: Quadra 03, Lote 03-C, Lote 07 – Setor Residencial Norte-A – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 13/2014 - data de expedição – 13/05/2014 – Marcio Cardoso Pinto – endereço: Rua Bernardo Sayao, Quadra 161, Lote 14, Setor Tradicional – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 14/2014 - data de expedição – 13/05/2014 – Marcelo de Oliveira Almeida – endereço: Rua Bernardo Sayao, Quadra 01, Conjunto 01-G, Lote 43 – Setor Residencial Norte-A – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 15/2014 – data de expedição – 14/05/2014 – José Lopes dos Santos – endereço: Av. Gomes Rabelo, Quadra 11, Lote 01-C – Setor Tradicional – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 16/2014 - data de expedição – 15/05/2014 – Ricardo Pereira Clementino – endereço: Quadra 02, Conjunto 02-L, Lote 36 – Setor Residencial Norte A – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 17/2014 - data de expedição – 15/05/2014 – Isaías Duarte de Souza – endereço: Quadra 06, Lote 6-J, Lote 07 – Setor Residencial Norte A – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 18/2014 – data de expedição – 20/05/2014 – Cassiano Callai Heldt – endereço: Rua João Quirino, Quadra 17, Lote 08 – Setor Tradicional – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 19/2014 – data de expedição – 20/05/2014 – Antônio Jorge de Jesus – endereço: Quadra 03, Conjunto 3-J, Lote 37 – Setor Residencial Norte A – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 20/2014 – data de expedição – 14/05/2014 – Ana Cristina Martins da Silva – endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 25, Lote 23 – Setor Tradicional – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 21/2014 – data de expedição – 26/05/2014 – Eic Empresa Industrial de Construção LTDA – endereço: Quadra 04, Projeção M – Setor Residencial Leste – Planaltina DF; Carta de Habite-se nº 22/2014 –